



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, n.º 156 - Cx Postal 201 – Centro- TAQUARITINGA-SP

[www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

---

## PROJETO DE LEI Nº 5501/2019

Cria a necessidade de aprovação pela Câmara Municipal a Alteração de Mão de Direção ou Instituição de Mão Dupla de Direção nas vias públicas do município de Taquaritinga.

Art. 1º. – A Alteração de Mão de Direção ou Instituição de Mão Dupla de Direção nas vias públicas do município de Taquaritinga deverá ser precedida de aprovação prévia pela Câmara Municipal.

Art. 2º - O órgão da administração municipal responsável pela sinalização de trânsito nas vias públicas deverá encaminhar ao Legislativo a proposta de alteração de Mão ou Instituição de Mão Dupla de forma escrita devidamente instruída com os fundamentos técnicos da alteração/instituição pretendida.

§ 1º. – A aprovação deve se dar por maioria simples.

Art. 3º. – Ficam dispensadas da observância desta lei as vias públicas de novos empreendimentos imobiliários, ou de antigos, desde que não tenham sido sinalizadas anteriormente.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr.  
Edner Antonio Sendão Accorsi,

**Dr. Eduardo Henrique Moutinho**  
– Vereador –